



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 05 de agosto de 2025.

À Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - CGLIS,

Assunto: Autorização da Contratação Direta.

1. Trata-se de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação com a empresa **TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.635.171/0001-03**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 e no **Parecer Referencial nº 00011/2022/CONJUR-MS/CGU/AGU** (SEI nº 0049347376), o qual teve sua vigência prorrogada até **28/12/2026**, nos termos da **Parecer n. 00013/2025/CONJUR-MS/CGU/AGU** e **Despacho n. 00039/2025/CONJUR-MS/CGU/AGU** aprovado pelo **Despacho n. 00040/2025/CONJUR-MS/CGU/AGU** (0048646639), visando à aquisição de **3.416 Frascos-Ampola do medicamento Teduglutida Concentração: 5 MG Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente**, em atendimento à solicitação da **Coordenação de Planejamento e Articulação de Demandas Judiciais em Saúde - COPJUD**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência nº 116/2025 (SEI nº 0049147293) e dados abaixo:

Item	CATMAT	Descrição do Objeto	Unidade de fornecimento	Quantidade ofertada	Preço unitário	Valor Total
1	BR0464956	Teduglutida Concentração: 5 MG Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	Frasco-Ampola	3.416	R\$ 3.282,21	R\$ 11.212.029,36

2. O valor global da aquisição perfaz **R\$ 11.212.029,36 (onze milhões, duzentos e doze mil vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**.

3. Registra-se o encaminhamento para autorização da Contratação Direta, por meio do Despacho CGIES (SEI nº 0049450503), que atesta que o presente processo adequa-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao **PARECER REFERENCIAL n. 00011/2022/CONJUR-MS/CGU/AGU**, vigência prorrogada até **28/12/2026**, nos termos da **Parecer n. 00013/2025/CONJUR-MS/CGU/AGU** e **Despacho n. 00039/2025/CONJUR-MS/CGU/AGU** aprovado pelo **Despacho n. 00040/2025/CONJUR-MS/CGU/AGU**, cujas recomendações restaram plenamente atendidas no caso concreto, ficando dispensada a remessa do processo, para controle prévio de legalidade, ao órgão de assessoramento jurídico deste Ministério da saúde, conforme previsto no § 5 do art. 53 da Lei 14.133, de 2021.

4. Verifica-se na Nota Técnica nº 184/2025-COAMER/CGIES/DLOG/SE/MS (SEI nº 0049207240), da Coordenação de Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde, que a empresa respeitou o preço máximo de venda ao Governo Federal aplicável ao caso.

5. Verifica-se a indicação de disponibilidade orçamentária, por meio do Despacho SECTICS/CGPO/SECTICS/MS (SEI nº 0047237355).
6. Constata-se, por meio do Despacho SECTICS/CGOEX/SECTICS/MS (SEI nº 0047280396), a AUTORIZAÇÃO da aquisição pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e na Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.062, de 8 de agosto de 2023.
7. Considerando as recomendações elencadas nos Art. 10º, Inciso IX, da Lei 8.429/1992, Art. 72º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, Art. 8º, Inciso IV, da Lei 10.024/2019, e ainda em conformidade com as normas constantes dos arts. 16º e 17º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, este Ordenador de Despesas DECLARA que os valores informados acima correrão por conta da funcional programática **10.303.5117.4705.0001 – PTRES 234472 – PO 0004**, conforme já informado no Despacho SECTICS/CGPO/SECTICS/MS (SEI nº 0047237355).
8. Verifica-se a validação das documentações da empresa, por meio do Despacho COPJUD (SEI nº 0049261812) e Parecer Técnico nº 276/2025-DIARTE/CGIES/DLOG/SE/MS (SEI nº 0049304497).
9. No que se refere ao Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 515/2025 (SEI nº 0046936999), informa-se que esse DFD está vinculado à Contratação nº 554/2025.
10. Ante o exposto, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como sua divulgação em sítio eletrônico oficial.
11. Ato contínuo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor global, em favor da empresa **TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.635.171/0001-03**.

GENIVANO PINTO DE ARAÚJO

Diretor do Departamento de Logística em Saúde

DLOG/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 20/08/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049523444** e o código CRC **E55BBD76**.